



ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

ESCLARECIMENTOS

Tem dúvidas? Nós esclarecemos:

O que é o Orçamento Participativo?

O Orçamento Participativo (OP) é um dos variadíssimos instrumentos que a democracia dispõe e coloca ao serviço dos cidadãos, de forma a incentivar a sua colaboração e participação na tomada de decisões, sobre os investimentos a efetuar.

Com a participação de todos e todas pretende-se promover e consolidar esses mesmos instrumentos colocados pela democracia ao serviço dos cidadãos.

O OP assenta na ideia de que os cidadãos devem participar diretamente nas decisões políticas, como meio de promover a participação dos cidadãos em decisões até aqui da competência exclusiva dos executivos autárquicos.

A ideia é estimular o envolvimento direto dos cidadãos nas decisões políticas que mais diretamente lhes dizem respeito, o que funciona como uma forma de combater o "alheamento" dos cidadãos relativamente à atividade política.

O OP é um processo de cooperação entre a Junta de Freguesia e os cidadãos. Através do OP, a população contribui para a tomada de decisão sobre o destino de uma parte dos recursos públicos disponíveis, visando a adequação das políticas públicas da freguesia às necessidades e expectativas das pessoas, para melhorar a qualidade de vida. Na vertente deliberativa, a população pode apresentar e priorizar, através de votação vinculativa, propostas de investimento para integrar no Plano de Atividades e Orçamento da Junta de Freguesia.

Quais as fases do OP?

O OP decorre ao longo de um Ciclo de Participação, que inclui diversas fases:

- 1. Fase de apresentação de propostas.** Nesta fase, os cidadãos apresentam propostas online, através do portal da participação, e também presencialmente, nas Assembleias Participativas, na sede e nos polos de atendimento da Junta de freguesia, ou por correio endereçado à sede da Junta de Freguesia;
- 2. Fase de análise técnica.** As propostas dos cidadãos são analisadas pela Comissão de Acompanhamento do OP. As propostas consideradas elegíveis são adaptadas a projetos, os quais serão sujeitos a votação no portal da participação, na sede e polos da Junta de Freguesia. As propostas consideradas não elegíveis são alvo de uma fundamentação;
- 3. Fase de reclamação.** Nesta fase é publicada a lista provisória de projetos. O proponente de uma proposta considerada não elegível pode reclamar durante esta fase. Todas as reclamações serão alvo de uma resposta da Comissão de Acompanhamento;
- 4. Fase de votação nos projetos.** Nesta fase, os cidadãos votam nos projetos. O projeto mais votado será integrado na proposta de Orçamento da Freguesia e Plano de Atividades.

O Orçamento e Plano serão depois formalmente aprovados pela Junta de Freguesia e pela Assembleia de Freguesia;

5. Apresentação pública do projeto vencedor;

6. Análise da edição anterior e preparação da nova edição do OP.

Quem pode participar no OP?

1. Podem apresentar propostas os cidadãos maiores de 18 anos que residem, estudem, trabalhem ou mantenham qualquer forma de relacionamento com a Freguesia.
2. Podem participar representantes das instituições, coletividades, associações e/ou outro tipo de grupos da sociedade civil legalmente constituídos, que tenham sede social na União das Freguesias ou que a sua área de intervenção seja a União das Freguesias;
3. Cada cidadão ou cidadã pode apresentar uma só proposta.

Como apresentar uma proposta?

Pode apresentar a sua proposta online, através do portal da participação, e também presencialmente, nas Assembleias Participativas (eventos presenciais que visam permitir a participação de todos os cidadãos, especialmente aqueles que têm dificuldades de acesso aos meios digitais), e na sede e polos de atendimento da Junta de Freguesia. As propostas submetidas presencialmente são posteriormente inseridas no portal de participação pela equipa do OP, e têm associada uma marca que as permite distinguir visualmente das propostas colocadas online. Para vir a ser considerada elegível, e conseqüentemente transformada em projeto, a sua proposta deve contemplar os requisitos definidos nas normas ou regulamento de participação.

A minha proposta vai a votação tal como a apresento?

As propostas vão a votação mantendo a intenção proposta. Porém, caso contemplem os requisitos definidos nas normas ou regulamento de participação, as propostas na fase de análise técnica, são adaptadas a projetos pela Comissão de Acompanhamento, os quais estimam os custos envolvidos e o respetivo prazo de execução.

Como votar num projeto?

Os cidadãos votam nos projetos online, através do portal da participação e presencialmente na sede e polos de atendimento da Junta de Freguesia.

Quem decide quais os projetos a incluir no Orçamento e Plano de Atividades da Freguesia?

São os cidadãos que decidem diretamente, através de votação. O projeto vencedor, isto é, o mais votado, cujo montante global esteja dentro da dotação definida para o OP, é incluído na proposta de Orçamento e Plano de Atividades da Junta de Freguesia.

